



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 61, de 04 de dezembro de 1981.

Concede abono de Natal aos servidores Municipais, e dá outras providências.

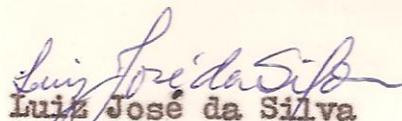
O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido abono de Natal do ano de 1981, aos servidores municipais, no valor de 50% (cincoenta por cento), de seus vencimentos ou salários percebidos durante o mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 04 de dezembro de 1981.


Luiz José da Silva
PREFEITO